



ATA DA 364ª TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA
29.01.2025

Ata da trecentésima sexagésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 29 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e dez minutos, na sala de vacinas do CSIII, localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo- nº 184- Bairro Jardim São Vicente – Itupeva - São Paulo. Com a presença dos Conselheiros de Saúde e visitantes, conforme lista de presença anexa I. A Presidente do Conselho Srª Mafalda Maria Miras Pires Campos Ramos, inicia a reunião saúda a todos, agradece a presença disse que ainda não tem lugar fixo para realizar as reuniões ordinárias; confirma o quórum com as justificativas; e lê a Pauta: Item 1- **Justificativas de faltas.** Item 2 – **Aprovação/Deliberação da Ata da 362ª e 363ª Reunião Ordinária.** Item 3 – **Hospital Nossa Senhora Aparecida (Contrato Instituto Morgam) – apresentação do Plano de Trabalho - Secretária de Saúde Srª Catarina Hass Lopes Di Giovanni.** Item 4 - **Apresentação do Protocolo de Atendimento do Transporte Sanitário – Assistente Social Shirlei.** Apresentação do Programa Melhor em Casa – (protocolo utilizado p/ aquisição do aparelho de Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CEPAP) – Eduardo Fisioterapeuta. Item 5 - **Contrato da Merenda Escolar Estadual – Secretária da Educação – Srª Monica Oliveira da Silva.** Item 6 – **Envio do Ofício para Promotora de Justiça - Srª Mafalda.** Item 7 - **Inscrição do Curso Básico para Conselheiros de Saúde.** Item 8 – **Dispensa dos Conselheiros.** Item 9 – **Contrato com a Medic Health vai continuar?** Item 10 - **Problemas com o Saneamento Básico no Bairro Guacuri – Conselheira Ingrid Mendes.** **Informes 1-** Resumo da Reunião do Conselho Gestor do Hospital São Vicente de Paulo – Sr. Agostinho e Sr. Reinaldo Baião. Segue com o **Item 1- Justificativas de faltas**, recebidas até as dezesseis horas e trinta minutos, **Flavia Gomes Salles, Raimundo Ferreira da Costa, Aline Regina dos Santos Silva, Mário A. Stella e João Batista Breda Junior.** Foi solicitado para a Conselheira Marisa Davi Santos entregar as cópias dos documentos para atualização do cadastro do Conselho de Saúde. Item 2 – **Aprovação/Deliberação da Ata da 362ª**; foi realizada a correção de ortografia solicitado pelo conselheiro Flávio; a Presidente perguntou se todos receberam e se todos leram a Ata, e foi aprovada por unanimidade; a Ata **363ª Reunião Ordinária**, enviada com alterações no grupo do Conselho de Saúde de WhatsApp, o Sr. Flávio disse que não leu as alterações, ficou para aprovação na próxima reunião, assim decidiu a Presidente. Item 3 – **Hospital Nossa Senhora Aparecida (Contrato Instituto Morgam) – apresentação do Plano de Trabalho - Secretária de Saúde Srª Catarina Hass Lopes Di Giovanni-** a Presidente disse que o contrato do Hospital vence no dia trinta e um de janeiro; a Secretária de Saúde disse que o Contrato foi renovado, com a mesma Organização Social, sem corte de orçamento, com acréscimo de 3.3%; o plano de trabalho será apresentado na próxima reunião. Item 4 - **Apresentação do Protocolo de Atendimento do Transporte Sanitário – Assistente Social Shirlei.** Apresentação do Programa Melhor em Casa – (protocolo utilizado p/ aquisição do aparelho de Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CEPAP) – com a palavra o Dr. Eduardo Carvalho Nogueira – Protocolo para dispensação do equipamento C.E.P.A.P. no município de Itupeva – C.E.P.A.P. é a sigla em inglês para Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas. É uma máquina que fornece um fluxo de ar suave para manter as vias aéreas abertas, principalmente durante o sono, é utilizado para tratar distúrbios respiratórios.



como a síndrome da apneia obstrutiva do sono (SAOS). A Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (SAOS) é o distúrbio respiratório mais comum durante o sono, caracterizando-se por episódios repetidos de obstrução total (apneia) ou parcial (hipopneia) das vias aéreas superiores. Esses episódios resultam em queda da oxigenação sanguínea e micro despertares, promovendo fragmentação do sono; são classificadas como: **Leve**: IAH entre 5 e 15 eventos/h, com leve dessaturação de oxigênio e sonolência discreta. – Como **Moderada**: IAH entre 15 e 30 eventos/h, com dessaturação moderada e sonolência excessiva a moderada; – e **Grave**: IAH acima de 30 eventos/h, com dessaturação severa, sonolência intensa e possíveis complicações cardíacas, como insuficiência coronariana e arritmias graves. Tratamento: em geral, o **tratamento da SAOS leve e moderada** envolve a adoção de medidas clínicas simples tais como: suspender o consumo de álcool e cigarro e o uso de drogas como benzodiazepínicos, barbitúricos narcóticos (sempre sob orientação médica). Evitar dormir na posição em que a apneia aparece ou piora (geralmente a pior posição é a de decúbito dorsal, ou seja, de barriga para cima); emagrecer e prática de atividade física; exercícios de fonoterapia para fortalecimento da musculatura da garganta. **O tratamento nos casos graves da SAOS** é predominantemente realizado com o uso de aparelhos de pressão positiva, sendo o CEPAP (Continuous Positive Airway Pressure) a primeira escolha terapêutica. O paciente deverá ser avaliado e acompanhado periodicamente por um Médico Pneumologista ou Otorrinolaringologista, com o objetivo de se avaliar quadro clínico, melhora ou piora dos sintomas, tratamento medicamentoso, adesão ao tratamento, solicitação de novos exames quando se fizer necessário, dentre outros. **Fluxo para solicitação: 1º Passo:** paciente/familiar deverá dirigir-se a Unidade Básica de Saúde (UBS) municipal de referência com a solicitação preenchida pelo médico; cópias do seu RG, CPF, cartão SUS, comprovante de endereço do paciente e responsável/cuidador. **2º Passo:** A UBS deverá conferir a documentação necessária para encaminhamento do processo ao Programa Melhor em Casa- **Documentação necessária:** Solicitação preenchida pelo médico da rede. Cópias do RG, CPF, CNS e comprovante de residência do paciente e do núcleo familiar; comprovante de renda (carteira de trabalho ou holerite) do paciente e do núcleo familiar; prescrição médica com a indicação e parâmetros iniciais do equipamento; diagnóstico médico principal pelo **CID G47.3**; resultado da polissonografia de noite inteira (com titulação de C.E.P.A.P.) com ≥ 30 IAH/h; relatório de liberação do Cardiologista para o uso do equipamento. **3º Passo:** passar por avaliação social com a **Assistente Social do Programa Melhor em Casa** para verificar elegibilidade. **4º Passo:** após o paciente ser declarado elegível, os pedidos de C.E..P.A.P., serão planilhados de acordo com a data de solicitação para a organização dos pacientes solicitantes. **5º Passo:** o equipamento liberado será enviado à residência do paciente para que haja a instalação do C.E.P.A.P., com a presença do profissional fisioterapeuta da empresa responsável. **6º Passo:** os pacientes em uso de C.E.P.A.P., deverão ser reavaliados a cada 12 meses pelo pneumologista/otorrinolaringologista ou conforme terapêutica; portanto, a UBS deverá agendar a consulta com esse profissional. **7º Passo:** o fisioterapeuta do Programa Melhor em Casa deverá monitorar o paciente para se certificar do uso correto do aparelho. **8º Passo:** a UBS deverá informar em caso de alta médica ou óbito ao Programa Melhor em Casa para a retirada do equipamento do domicílio, **critérios de inclusão Residir no município de Itupeva; Realizar acompanhamento de**



saúde no âmbito do SUS; apresentar renda per capita de 1 (um) salário mínimo; prescrição médica com a indicação e parâmetros iniciais do equipamento; apresentar diagnóstico pelo médico do SUS, com CID principal: G47.3; Resultado atualizado (1 mês) da polissonografia de noite inteira: O C.E.P.A.P., será liberado para os pacientes portadores de Síndrome da Apneia e Hipopneia Obstrutiva do Sono Grave (caracterizada por um Índice de IAH acima de 30 eventos por hora de sono registradas em Polissonografia de Noite Inteira). Esse é tido como critério absoluto de indicação do aparelho, independentemente de haver ou não comorbidades. **Critérios de exclusão**, pacientes conveniados; pedido médico particular e/ou convênio; residentes de outros municípios; apresentar renda per capita maior do que 1 (um) salário mínimo. **Critérios para termino do tratamento:** melhora dos eventos obstrutivos através de outro tratamento; não aderir ao tratamento de forma comprovada pelo medidor de horas de uso, sendo considerado abandono do tratamento falta a duas consultas consecutivas agendadas no Programa de C.E.P.A.P., ou a não utilização do aparelho por pelo menos 5 horas noturnas; desenvolver complicações que o impeçam de utilizar a ventilação não-invasiva; mudança de cidade; óbito. **Responsabilidades do paciente/cuidador:** utilizar o equipamento conforme prescrição médica e fisioterapêutica; manter em bom estado de uso e conservação o equipamento; comunicar à empresa fornecedora se houver problema com o equipamento. Informar imediatamente a UBS de referência, qualquer provável alteração de endereço e/ou telefone; em caso de óbito ou internação hospitalar, os familiares deverão comunicar o fato à UBS de referência o mais brevemente possível. **Responsabilidades do Programa Melhor em Casa:** Solicitar equipamentos à empresa, após contato da UBS e avaliação socioeconômica; solicitar o cancelamento dos equipamentos à empresa nos casos de alta/exclusão do programa. Alimentar as planilhas de controle em instalação e a retirada do equipamento. Manter planilha atualizada dos pacientes em uso do equipamento C.E.P.A.P.; conferir a prévia de faturamento; encaminhar os documentos necessários para a secretaria de saúde referente o faturamento. Após o esclarecimento das dúvidas, o Dr. Eduardo finaliza a apresentação agradecendo a oportunidade. A Sr^a Mafalda pede licença para adiantar o **item 5 - Contrato da Merenda Escolar Estadual – Secretária da Educação – Sr^a Monica Oliveira da Silva**, e todos concordaram. Com a palavra a Secretária da Educação saúda a todos agradece a oportunidade e justificou a ausência nas outras reuniões; devido à grande demanda da Educação, disse que por ser um assunto muito delicado, fez questão dela mesma explicar ; existia um convênio da Prefeitura Municipal de Itupeva com Estado, constando que o Município forneceria um complemento para ajudar na merenda das crianças; após a reunião com a dirigente responsável pelas escolas estaduais que trabalha em Jundiá; foi realizado um estudo do cardápio; que foi disponibilizado na mesma hora via whatsapp para todos os conselheiros; e percebido que não iria causar nenhum impacto quanto a oferta da merenda para os alunos; sendo assim não foi renovado. Outra questão esclarecida foi a proibição da merenda para os Professores e funcionários das escolas municipais, cinco refeições diárias; disse a Secretária da Educação que foi solicitado pela Prefeitura, qual era o custo da merenda para manter cada escola; e para calcular a quantidade de alimentos, foi sugerido para que só as crianças se alimentassem; após foi verificado que a diferença da quantidade era de cinquenta por cento a mais, gerando um impacto significativo no final do orçamento. Segue dizendo que a pasta da Secretaria de Educação

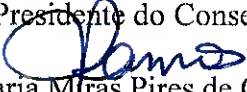


tem 1000 funcionários, sendo 5.000 mil refeições a mais no total; na Prefeitura Municipal tem doze Secretarias somando dois mil e quinhentos funcionários; lembrando que todos os funcionários já recebem cesta básica e cartão. Com todas as dúvidas esclarecidas, a Secretária da Educação se despede, agradecendo a oportunidade. Segue a reunião com a apresentação da segunda parte do Item 4 - **Apresentação do Protocolo de Atendimento do Transporte Sanitário Eletivo do Município** – com a palavra a Assistente Social Shirlei Cecília de Moraes Letrinta – objetivo é estabelecer fluxos e critérios para a utilização dos serviços do Transporte Sanitário Eletivo (TSE); foi criado através de Lei federal, para atender pacientes no deslocamento aos serviços de saúde, de caráter eletivo (sem urgência e programado), no âmbito do SUS; para pacientes que apresentam quadro de mobilidade reduzida ou nula, permanentemente ou temporária (deficiências, doenças crônicas, idosos.). **Critérios:** Residir no Município de Itupeva; pacientes usuários do Sistema Único de saúde (SUS); apresentar quadro de mobilidade reduzida ou nula (idosos, doentes crônicos, deficiências); **Obs.:** Pacientes de Convênio Médico Particular, será necessário a realização de atendimento no setor de Serviço Social, para avaliação individualizada da demanda. **Serviços:** Consultas ou exames agendados pela Regulação de Saúde do Município; (No próprio município ou em outras regiões de referência, conforme pactuação); Quimioterapia; Radioterapia; Hemodiálise; Reabilitações; Procedimentos médicos agendados (internações, cirurgias); Alta Hospitalar (somente para pacientes acamados, com mobilidade reduzida ou nula). **Exclusões:** Atendimentos de saúde de convênios médicos ou particulares; Tratamentos estéticos; Transporte para Perícias (INSS, IMESC, Justiça do trabalho, etc.); visitas Hospitalares; visitas em presídios; altas hospitalares para pacientes sem mobilidade reduzida ou nula; tratamentos em Organizações Governamentais (salvo casos de pactuação). **Agendamento:** o paciente ou responsável deverá comparecer no setor de agendamento pessoalmente e apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Cartão Sus) e a guia de agendamento SUS; antecedência mínima de 5 (cinco) dias uteis; a confirmação do horário deverá ser realizada pelo paciente ou responsável 1 (um) dia antes, por meio de contato telefônico. **Dados estatísticos:** Frota (veículos): **13 Vans; 07 veículos de passeio; 04 ambulâncias.** Equipe + Condutores: **36 servidores.** Média mensal de pacientes: **2.210 Pacientes.** Média de Municípes (paciente + acompanhantes): **3.683 Municípes.** Média de Viagens mensais: **900 viagens.** Média de Viagens diárias: **33 viagens.** Após a apresentação, as dúvidas foram esclarecidas, a Assistente Social Shirley agradeceu a oportunidade, vai encaminhar uma cópia para cada conselheiro. Com a palavra a Presidente do Conselho pediu licença para adiantar o Item 10 - **Problemas com o Saneamento Básico no Bairro Guacuri** – e todos concordaram. Com a palavra a Conselheira Ingrid Mendes convidou dois moradores do Bairro Guacuri para compartilhar a preocupação de todos os moradores, com relação a contaminação das águas dos poços, devido as fossas negras já existentes, o Sr. Davi e Sr. Roberto, disseram que pagam IPTU urbano, e não rural; e não tem saneamento básico; que no projeto inicial do Bairro previa 60 chácaras de lotes mínimos de 5000 m², e houve o cálculo hoje de que já tem, construídas, 700 casas; a água está imprópria para consumo humano, e que já fizeram a denúncia para o Ministério Público. Segue a reunião com o Item 6 – **Envio do Ofício para Promotora de Justiça – a Sr^a Mafalda** passa a palavra para a conselheira Ingrid ler o ofício encaminhado: Assunto: Ref.: Autos nº



1143.0000184/2022 – M.P. – Unidade Básica de Saúde e Unidade de Saúde da Família - Ministério Público e F. A. nº 1143.0000023/2024 - atenção especializada – secundária e terciária. Prezada Senhora, vimos pelo presente solicitar especial gentileza no sentido de informar ao Conselho Municipal de Saúde de Itupeva, as medidas que porventura foram tomadas após nossa entrega dos relatórios: Of. CMS nº 016/2023- Autos nº 1143.0000184/2022 – M.P. Unidade Básica de Saúde e Unidade de Saúde da Família; e Of. CMS nº 09/2024- F. A. nº 1143.0000023/2024 – acompanhar o desenvolvimento da política pública de saúde do Município de Itupeva voltada à atenção especializada – secundária e terciária; quando visitamos todas as Unidades desta Cidade, quanto ao cumprimento dos atendimentos/necessidades de cada unidade. Acreditando ter contribuído para traçar a realidade do nosso Serviço Municipal de Saúde, aproveitamos a oportunidade para renovamos nossa estima e distinta consideração. Atenciosamente, Mafalda Maria Miras Pires de Campos Ramos - Presidente do Conselho de Saúde de Itupeva. Com a palavra a Assessora Jurídica da Secretaria da Saúde, Srtª Leticia Gobbi, recém contratada, informou que a Promotora solicitou para a Secretaria de Saúde a adequação aos apontamentos relacionados com esses assuntos; disse também que não consegue compartilhar com o Conselho devido ao sigilo, pois virou inquérito.

Item 7 - Inscrição do Curso Básico introdutório à distância com carga horária de vinte horas, promovido pela Escola de Saúde Pública, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Coordenadoria de Recursos Humanos; para Conselheiros de Saúde; com o objetivo tratar de assuntos importantes e relevantes que irão contribuir na sua atuação junto ao conselho, bem como pode ajudar a entender melhor o papel que você deve desempenhar na formulação e acompanhamento das políticas públicas do Sistema Único de Saúde; com módulo 1 – Sociedade, Cidadania e Saúde; módulo 2 – Conselho de Saúde e módulo 3 – pactuação, planejamento e financiamento do SUS; disse a Presidente pode ser realizado quando quiser, no tempo de cada um e não é obrigatório. **Item 8 – Dispensa dos Conselheiros,** a Presidente disse que só fez cumprir o regimento interno, e propõe fazer um adendo ao nosso regimento, com o objetivo preencher as vagas, pois alguns antigos Conselheiros querem voltar; a maioria concordou e levar para o pleno votar; para a próxima pauta. **Item 9 – Contrato com a Medic Health vai continuar?** Com a palavra a Secretaria de Saúde Catarina, disse que vai continuar. - **Informes 1- Resumo da Reunião do Conselho Gestor do Hospital São Vicente de Paulo** – com a palavra o Conselheiro Sr. Agostinho, disse que está muito triste com a situação do Hospital, o contrato com a Organização Social se encerrará no dia trinta e um de janeiro, e que existe um rombo na parte financeira, e corre o risco parar com os atendimentos; gerando uma polêmica, as tratativas com a Prefeitura continuam. Com a palavra a Conselheira Ingrid fez questão de elogiar o Hospital Nossa Senhora Aparecida e toda a equipe de profissionais, quanto ao atendimento dispensado com a sua mãe. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho encerra a reunião às vinte horas e dez minutos e para que tudo conste, eu, Fátima Aparecida Gasparoto, secretariei a presente reunião, que após lida e aprovada pelos conselheiros, vai assinada pela Presidente do Conselho.


Mafalda Maria Miras Pires de Campos Ramos
RG nº 4.349.084
Presidente do Conselho de Saúde de Itupeva



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE
SECRETARIA DE
SAÚDE

Lista de presença da 364ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2024/2025			
Dia 29/01/2025 – 17:00 horas			
ENTIDADE ORGÃO	NOME		ASSINATURA
Gestão	Catarina Hass Lopes Di Giovanni	T	
	Lucas Teodoro Dino	S	
	Izalda Ferreira de Morais	T	
	Simone Farias Silva	S	
Prestadores de Serviços	Carolina Carla Domingues Paes	T	
	Dulce Mara da Silva Gomes	S	
	Flávia Salles	T	
	Catarina Cesário Vaz Correia APAE	S	
Usuários	Aline Regina dos Santos Silva	T	
USF São João	Agostinho de Paulo Campos	S	
UBS CS III	Mafalda M. M. P. C. Ramos	T	
	Marisa Davi Santos	S	
USF SANTA FÉ	Reinaldo Baiao de Oliveira	T	
	Márcia Ap. dos Santos D. Churra	S	
UBS GUACURI	Ingrid Edith Braun Martinez Mendes	T	
	Lucinéia de Jesus dos Reis da Silva	S	
USF SANTA ELISA	João Batista Breda Junior	T	
	Flávio de Oliveira Rosa	S	
	Rosana de Fátima da Silva	T	
UBS CHAVE	VAGO	S	
	Maria Izabel da Hora Silva	T	
USF RIO DAS PEDRAS	VAGO	S	



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE
SECRETARIA DE
SAÚDE

Lista de presença da 364ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2024/2025			
Dia 29/01/2025 – 17:00 horas			
USF HORTENSÍAS	Raimundo Ferreira da Costa	T	
	VAGO	S	
UBS NOVA ERA	Débora Fernanda da Costa Marchiori	T	<i>Débora Fernanda da Costa Marchiori</i>
	Maria de Fátima Carneiro	S	
USF MONTE SERRAT	VAGO	T	
	VAGO	S	
USF QUILOMBO	Mário Antonio Stella	T	
	VAGO	S	
UBS MEDEIROS	VAGO	T	
	VAGO	S	
FUNCIONÁRIOS DE SAÚDE	Janayna Januário Lins	T	<i>Janayna Januário Lins</i>
	Elaine Cristina do Nascimento	T	<i>Elaine</i>
	VAGO	T	
	VAGO	T	
	VAGO	T	<i>[Signature]</i>



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE

Lista de presença da 364ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2024/2025

Dia 29/01/2025 – 17:00 horas

	NOME	ENTIDADE/ORGÃO
1	Socorro Lamerew Landst	Regional de Saúde
2	Eduardo Carvalho Nogueira	PMI/Melhor em Casa
3	Delicia Gelli Karallos	
4	Ricardo Pires Kumagiji	Medica + medica
5	João Carlos Zamboni Junior	Conduto Reinaldo
6	Paulina Bollaro	Desmutu
7	Paulo Marcondes	Grã Loja Maçonica
8	DAVI TARANDACH	
9	Roberto Barallobre	
10	Suzane J. L.	Suzane J. L.
11	Shirley C. M. L. L.	Shirley
12	Wanderson Souza Ab.	
13	Monica O. S.	
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		